



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
 C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
 Município: CUNHA

Página : 1 / 5

DECRETO Nº 09/2026, de 5 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CUNHA e autorização contida na Lei Municipal nº 2012/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.448.877,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.002 - SETOR DE TURISMO	
10.002.23.695.11.2048-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$9.450,00
01.110.0000.0502 GERAL	9.450,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$48.730,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL	48.730,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.001.12.361.5.2009-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$3.820,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.820,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.002 - SETOR DO FUNDEB	
04.002.12.361.5.2014-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$4.300,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%	4.300,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO	
09.001.27.812.10.2046-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$4.425,00
01.110.0000.0502 GERAL	4.425,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.002 - SETOR DO FUNDEB	
04.002.12.361.5.2014-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$1.790,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%	1.790,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.8.245.7.2033-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$7.600,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	7.600,00
11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.001 - SETOR DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	
11.001.20.606.12.2049-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$8.200,00
01.110.0000.0502 GERAL	8.200,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$20.420,00
05.800.0000.0003 EMENDA - 3600663656202500	20.420,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$28.000,00
05.800.0000.0001 EMENDA - 36000711449202500	28.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 2 / 5

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$110.682,30
05.800.0000.0012	05.800 - EMENDA PARLAMENTAR 36000711890202500	110.682,30
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$110.000,00
05.800.0000.0012	05.800 - EMENDA PARLAMENTAR 36000711890202500	110.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$59.000,00
05.800.0000.0012	05.800 - EMENDA PARLAMENTAR 36000711890202500	59.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$86.000,00
05.800.0000.0001	EMENDA - 36000711449202500	86.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$9.000,00
05.800.0000.0001	EMENDA - 36000711449202500	9.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$308.006,00
05.800.0000.0012	05.800 - EMENDA PARLAMENTAR 36000711890202500	308.006,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$76.000,00
05.800.0000.0001	EMENDA - 36000711449202500	76.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$64.350,00
05.800.0000.0001	EMENDA - 36000711449202500	64.350,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.8.245.7.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.000,00
05.510.0000.0551	FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$16.195,59
01.110.0000.0502	GERAL	16.195,59
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$86.000,00
05.800.0000.0001	EMENDA - 36000711449202500	86.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$53.854,26
05.800.0000.0012	05.800 - EMENDA PARLAMENTAR 36000711890202500	53.854,26



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 3 / 5

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$139.000,00
05.800.0000.0012 05.800 - EMENDA PARLAMENTAR 36000711890202500		139.000,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.8.245.7.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$25.000,00
02.510.0000.0557 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		25.000,00
11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
11.002 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
11.002.18.541.12.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$25.850,00
01.110.0000.0502 GERAL		25.850,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$107.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		107.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.005 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
04.005.12.306.5.2021-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições		R\$13.604,62
01.110.0000.0502 GERAL		13.604,62
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$17.600,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		17.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$86.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		86.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$308.006,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		308.006,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$76.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		76.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$9.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		9.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$20.420,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		20.420,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$64.350,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		64.350,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$28.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		28.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$86.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		86.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 4 / 5

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$110.682,30
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		110.682,30
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$53.854,26
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		53.854,26
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$110.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		110.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$89.738,70
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		89.738,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$25.000,00
01.110.0000.0502 (SF) - GERAL		25.000,00
10.000 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO		
10.002 - SETOR DE TURISMO		
10.002.23.695.11.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$9.450,00
01.110.0000.0502 GERAL		9.450,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$48.730,00
01.310.0000.0525 SAÚDE GERAL		48.730,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$3.820,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		3.820,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.361.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$4.300,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%		4.300,00
09.000 - SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
09.001 - SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO		
09.001.27.812.10.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$4.425,00
01.110.0000.0502 GERAL		4.425,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.002 - SETOR DO FUNDEB		
04.002.12.361.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$1.790,00
02.261.0000.0541 FUNDEB 70%		1.790,00
06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.8.245.7.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$7.600,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		7.600,00
11.000 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
11.001 - SETOR DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL		
11.001.20.606.12.2049-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$8.200,00
01.110.0000.0502 GERAL		8.200,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CUNHA
C.N.P.J.: 45.704.053/0001-21
Município: CUNHA

Página : 5 / 5

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.8.245.7.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$5.000,00
05.510.0000.0551 FEDERAL ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$28.880,35
05.800.0000.0001 EMENDA - 36000711449202500		28.880,35
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$59.000,00
05.800.0000.0001 EMENDA - 36000711449202500		59.000,00
05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$20.380,95
05.800.0000.0001 EMENDA - 36000711449202500		20.380,95
08.000 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.001 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
08.001.15.452.9.2042-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio Alimentação		R\$70.000,00
01.110.0000.0502 GERAL		70.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilio Alimentação		R\$37.000,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		37.000,00
04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.001.12.361.5.1006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$17.600,00
01.220.0000.0510 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		17.600,00
12.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
12.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
12.001.99.999.99.0999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência		R\$16.195,59
01.110.0000.0502 GERAL		16.195,59
12.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
12.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
12.001.99.999.99.0999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência		R\$13.604,62
01.110.0000.0502 GERAL		13.604,62
12.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
12.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
12.001.99.999.99.0999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência		R\$25.850,00
01.110.0000.0502 GERAL		25.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Março de 2026.

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO

..478**

PREFEITO MUNICIPAL